



DECRETO Nº 1.813, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na LEI Nº 1.459/2023; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$190.135,99** (cento de noventa mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			190.135,99
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
593	08.244.0015.2053.0000 3.3.90.36.00 92 500 016	Proteção Social Especial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x	3.080,22 F.R.: 0 92 00
594	08.244.0015.2053.0000 3.3.90.39.00 92 500 016	Proteção Social Especial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x	10.000,00 F.R.: 0 92 00
596	08.244.0015.1068.0000 4.4.90.52.00 95 500 191	Proteção Social Especial EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores SIGTV Nº354940920210001 - PROACLE	41.359,32 F.R.: 0 95 00
597	08.244.0015.1068.0000 4.4.90.52.00 95 500 192	Proteção Social Especial EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores SIGTV Nº354940920210002 - CONF.S.VIC.PA.	48.917,43 F.R.: 0 95 00
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
595	15.452.0020.2071.0000 3.3.90.93.00 01 110 000	Gestão em Ações de Saneamento Geral INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO GERAL	86.779,02 F.R.: 0 01 00



Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 103.356,97

Fontes de Recurso		
92	00	13.080,22
95	00	90.276,75

Anulação:

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

58	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	-1.779,02
	3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

65	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	-5.000,00
	3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

66	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	-5.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

109	04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária	-35.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 ESPORTE E LAZER

452	27.812.0012.1053.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) -86.779,02

Artigo 3º. Fica autorizado, de acordo com o artigo 67 da Constituição Federal, parágrafo 2º, a reabertura do crédito especial no exercício financeiro subsequente e no limite de seu saldo.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000